

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

Aos vinte e nove dias de janeiro do ano de dois mil e vinte um, às treze horas e na sede Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL, foi dada inicio à Centésima Octogésima Nona reunião Ordinária do Comitê de Investimento, presentes a Sr.^a Selma Chaaffer Cravo - Diretora Presidente do PREVSUL, Antônio José Alves Gomes – Membro do Comitê, a Sr.^a Débora Almeida de Souza Kasemiro- Controladora Interna do PREVSUL. A Sra. Debora iniciou a reunião apresentando os saldos de investimentos em trinta de novembro de dois mil e vinte: CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA R\$ 187.503,12 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e três reais e doze centavos); SECURITY FI RENDA FIXA REFERENCIADO FI RENDA FIXA R\$ 199.248,16 (cento e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos); BRADESCO MAXI PODER PÚBLICO FI RENDA FIXA R\$ 107.481,80 (cento e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); PREMIUM FIDC SÊNIOR R\$ 94.026,45 (noventa e quatro mil, vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos); PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO R\$ 918.136,09 (novecentos e dezoito mil, cento e trinta e seis reais e nove centavos). Em seguida, a Sra. Selma apresentou as análises dos Fundos Bradesco Maxi Poder Público FI Renda Fixa, Caixa Prático FIC Renda Fixa Curto Prazo e Caixa Brasil Gestão Estratégica FI Renda Fixa, realizadas pela empresa Crédito e Mercado mediante sua solicitação, para leitura e apreciação dos presentes para que possa definir a estratégia de investimentos dos recursos. Resumindo, foi concluído que não há óbice contra os fundos Bradesco Maxi Poder Público FI Renda Fixa e Caixa Prático FIC Renda Fixa Curto Prazo, porém não é recomendado novos aportes, para que haja a mitigação dos riscos e cumprimento da meta atuarial. Já em relação ao Fundo Caixa Brasil Gestão Estratégica FI Renda Fixa recomenda-se mais aportes, e empresa Crédito e Mercado ainda sugere o aumento da exposição em fundos do mesmo segmento. Diante do exposto, os membros do Comitê decidiram realocar os valores investidos nos dois primeiros fundos e solicitar um novo parecer sobre a em qual fundo aplicar à empresa Crédito e Mercado. Dando prosseguimento, a Sra. Débora informou que em trinta de janeiro estaria se desligando do Cargo de Controladora Interna, pedindo sua exoneração, e agradeceu o período que esteve junto a equipe. O próximo assunto, como adendo ao último tratado, foi a Portaria 9.907 de 14 de abril de 2020 – que estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos do art. 8º-B da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1988 e dá outras providências. A Sra. Selma disponibilizou uma via para cada membro para leitura e em seguida frisou que ela e a Controladora Interna

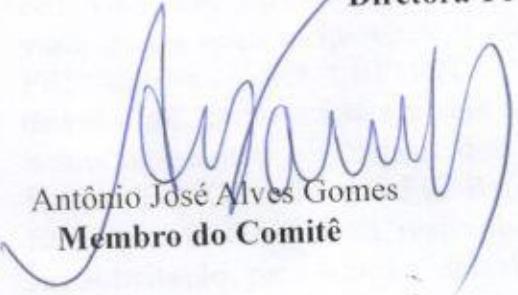


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

já possuem a certificação e que, inclusive, foi renovada no ano passado; sendo necessária e urgente a certificação do membro Antônio José, para que não haja a irregularidade do Comitê de Investimentos diante dos órgãos reguladores e fiscalizadores, conforme já tratado anteriormente. E, além disso, diante da notícia do pedido de exoneração da Sra. Débora o profissional que for substituí-la, deverá imediatamente buscar a sua certificação. E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião e para tudo constar, eu Débora Almeida de Souza Kasemiro, Controladora Interna do PREVSUL, lavrei e assino o presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

Selma Chaeffter Cravo
Diretora-Presidente do Prevsul

Antônio José Alves Gomes
Membro do Comitê



Débora A. de S. Kasemiro
Controlador Interno